

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2735/82, 2736/82, 2737/82

INTERESSADO : LICEU "PASTEUR"- SÃO PAULO

ASSUNTO : Equivalência de estudos

RELATOR : Cons. ABIB SALIM CURY

PARECER CEE Nº 1223 /84 - CEPG - Aprovado em 30 / 07 /84

Comunicado ao Pleno em 15/08/84

1. HISTÓRICO

1.1 O Liceu "Pasteur" - São Paulo, pelo seu Diretor, dirigiu-se a este Conselho estadual de Educação, a fim de solicitar equivalência de estudos dos seus alunos, beneficiando-se do explicitado no Parecer CLN 2053/81.

1.2 O Curso Experimental Bilingüe do Liceu "Pasteur" foi criado, sob jurisdição federal, em 1967, de acordo com o Parecer CFE 290/67. Ministra da 5ª série do 1º grau à 3ª série do 2º grau e tem como - objetivo desenvolver o intercâmbio cultural franco-brasileiro.

1.3 As quatro primeiras series do 1º grau do Curso Experimental Bilingüe não se incluem na experiência pedagógica. Os alunos são admitidos na 5ª série após realizarem seus exames de admissão. Carece, então, regularizar a situação dos alunos em relação às quatro primeiras séries do 1º grau.

2. APRECIÇÃO

O Parecer CFE 556/76 do Cons. Paulo Nathanael Pereira de Souza deixa bem claro a esfera de competência a que pertence o Liceu "Pasteur". O seu Curso Experimental Bilingüe, sob jurisdição federal, exclui-se das determinações do Conselho Estadual de Educação.

Embora seja clara a intenção do Liceu "Pasteur" em incluir na experiência pedagógica as quatro primeiras séries, ainda permanecem elas fora do contexto, fato que o caracteriza como escola livre.

Os alunos matriculados nas quatro primeiras séries terão continuidade no próprio Liceu, após serem submetidos a exames de admissão, a fim de poderem prosseguir na 5ª série. Caso contrário, necessitarão solicitar aproveitamento de estudos se transferir para estabelecimento filiado a nosso sistema de ensino.

A fim de auferir os benefícios do Parecer CLN 2053/81, é que os alunos relacionados solicitam equivalência de estudos.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, os estudos realizados pelos alunos do Curso Complementar Especial em Língua Francesa do Liceu "Pasteur" podem ser considerados equivalentes aos de conclusão da 4ª série do 1º grau no nosso sistema de ensino, assim como segue:

PROCESSO CEE Nº 2735/82

- 1 - Cecile Madeleine Armand/1978
- 2 - Cecile Berthe Georgine Barnich/1978
- 3 - Denise de Faria Arbocz/1978
- 4 - Laura Beatriz Veloso Ferraz/1978
- 5 - Marcel Fathi Finocchiaro/1978
- 6 - Martine Anne Ghislaine Jadoul/1978
- 7 - Maurício Goldstein/1978
- 8 - Michel Fretin/1976
- 9 - Paul Jemil Antaki Júnior/1978
- 10 - Sylvie Ariane Alice Panier/1978

PROCESSO CEE Nº 2736/82

- 1 - Astrid Marie Castello Branco Sampaio/1978
- 2 - Axel Roland Hemptinne/1977
- 3 - Brigitte Aubert/1978
- 4 - Caroline Marie Wachs/1978
- 5 - Cláudia Maria de Alcochete Marques da Silva/1978
- 6 - Edgar Rafael Safdié/1978
- 7 - Elie Cohen/1977
- 8 - Emmanuel Lionel Huna/1978
- 9 - Emmanuel Jean Pierre Armagnat/1976
- 10 - Françoise Jeannine Roberte Gerbault/1978
- 11 - Guy Doizé/1977
- 12 - Jack Dwek/1978
- 13 - Marie Véronique Lorenzo Perez/1978
- 14 - Maurice Tawil/1978
- 15 - Michele Alice Françoise Anita Venturini/1978
- 16 - Miguel Angel Lopez/1976
- 17 - Murielle Marie Gave/1978
- 18 - Patrícia Valérie Kristina Dominique Vignard_Rosez/1978
- 19 - Ruthy Attié/1977
- 20 - Thierry Roland Soret/1978
- 21 - Yara Liv Goldstein/1978
- 22 - Yves Patrick Munchenbach/1978
- 23 - Karina Harari/1978

PROCESSO CEE Nº 2737/82

- 1 - Ana Paola Hassun/1978
- 2 - Bernard Scattolin Faure/1978
- 3 - Catharine Claude Alice Ozanne/1978
- 4 - Cláudia Caterina Tambaoglou/1977
- 5 - Colette Levi/1977
- 6 - François Charles Robert Gottiniaux/1978
- 7 - Ilana Rachel Osmo/1978

- 8 - Isabelle Lúcia Ricard/1978
- 9 - Jacopo Bracco/1978
- 10 - Jean_Luc Michel Lemire/1978
- 11 - Jessica Gina Bahia Tawil/1978
- 12 - Marie Caroline Amiach/1978
- 13 - Maurice Plas/1977
- 14 - Maurício Charles Cohab/1977
- 15 - Patrícia Luísa Belmonte/1978
- 16 - Patrick Jack Spencer/1977
- 17 - Philip Robert Lejeune Ortiz/1978
- 18 - Sam Roberto Elia/1978
- 19 - Jean Pierre Marie Ovide Delmotte /1977
- 20 - Yolanda Isabelle Van Der Graaff/1977
- 21 - Wanderly Moraes Cimino/1978

São Paulo, 11 de julho de 1984

a) Cons. ABIB SALIM CURY

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Abib Salim Cury, Bahij Amin Aur, Gérson Munhoz dos Santos, Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná, Luiz Antônio de Souza Amaral.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 30 de julho de 1984.

a) Cons. BAHIJ AMIN AUR
PRESIDENTE